



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000104/2026
Processo: 11286-00 2026
Autoria: Zé Márcio-Garotinho
Ementa: Dispõe sobre medidas tributárias excepcionais no âmbito do Município de Juiz de Fora para mitigação dos impactos econômicos decorrentes do desastre natural reconhecido pelo Decreto Municipal nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

**Parecer João Evangelista de Almeida, Carlos Alberto de Mello, Roberta Lopes Alves -
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Trata-se de Projeto de Lei nº 104/2026, de autoria do nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes, que "Dispõe sobre medidas tributárias excepcionais no âmbito do Município de Juiz de Fora para mitigação dos impactos econômicos decorrentes do desastre natural reconhecido pelo Decreto Municipal nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe confere a seguinte competência:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.
 - b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;
 - c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;
 - d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;
 - e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
 - f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;
 - g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

Análise

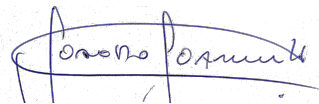
Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de relevante interesse público.

Conclusão



Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação crítica e manifestação de voto em plenário, ocasião adequada para propor eventuais ajustes ou emendas.

Palácio Barbosa Lima, 8 de junho de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

